MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 33, de 1º de abril de 2016 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2016 são necessárias em virtude das seguintes situações:

a) prestação de contas de recursos do Ministério da Saúde, relativa à construção da Unidade de Saúde no Loteamento Fachini;

b) inclusão do Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH), conforme proposição específica, também encaminhada a esse Legislativo nesta data.

A abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos:

a) de superávit;

b) do Fundo de Meio Ambiente;

c) da Secretaria Municipal da Saúde, relativos a repasses do Ministério da Saúde;

d) para execução de obras e serviços do Orçamento Participativo.

II – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para:

a) execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas;

b) manutenção da rede de iluminação pública;

c) execução de obras e serviços do Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;

d) obras de iluminação do Parque do Povo;

e) adequação de fontes de recursos;

f) manutenção das atividades das secretarias municipais.

Considerando que uma das alterações nos instrumentos de planejamento orçamentário acima mencionados diz respeito ao Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH), cuja instituição é objeto da proposição anexa à Mensagem nº 34, também desta data, e

tendo em vista a necessidade, em sendo aprovada aquela proposição, de desenvolver-se os procedimentos de credenciamento para habilitação das instituições hospitalares ao Programa durante este mês de abril, para que se possa dar início à implementação no Programa, se possível, ainda em abril, dada a necessidade urgente da prestação dos serviços nas especialidades médicas acima elencadas, ***solicitamos aos ilustres Vereadores que as inclusas proposições tramitem em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014, 148/2014, 1/2015, 56/2015, 65/2015 e 130/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0	0	*0*	0
			Valor	0	5.600,00	*2.413,09*	0

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificaç ã Risco	100	100	100	100
			Valor	16.444.908,96	31.204.535,21	32.777.464,03	19.474.297,35

Meta: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e custear os programas dos ostomizados com insumos de qualidade; implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS III, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde de responsabilidade do município que realizam serviços de média e alta complexidade; Apoiar a estruturação do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município;

Garantir o RH necessário para a UPA, assim como a manutenção da sua estrutura e equipamentos; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares;* promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania – Construindo um Município para Pessoas".
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO